



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O orçamento Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, para o exercício de 2016, estima a **RECEITA** em **R\$. 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)** e fixa as **DESPESAS** em igual valor.

ARTIGO 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a transferência feita pelo Executivo Municipal na forma de **DUODÉCIMO** mensal de acordo com a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

1 – RECEITAS CORRENTE

1.1 - Transferências Correntes..... R\$ **2.900.000,00.**

ARTIGO 3º - A **DESPESA** será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elemento:

Órgão	01.00.00 – PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO		
Programa	7005 – PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 – LEGISLATIVA		
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01.122.7005.2258 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 -Venc.Vantagens fixas –		
	Subsídios vereadores.....	R\$	710.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Vereadores.....	R\$	150.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 – Serv. Terceiros e encargos –	R\$	450.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.01.00 – Aposentados -	R\$	70.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 –Venc. Vantagens fixas -		
	Funcionários e servidores	R\$	780.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Servidores-	R\$	180.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.30.00 – Material Consumo Secretaria	R\$	90.000,00
	01.122.7005.2258-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	01.122.7005.2258-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$	150.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	70.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.900.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DEMONSTRATIVO:

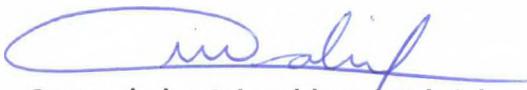
Aposentados	R\$	70.000,00		
Pessoal	R\$	1.490.000,00		
Obrigações Patronais	R\$	330.000,00	R\$	1.890.000,00
Material de Consumo	R\$	90.000,00		
Serv. Terceiros Encargos	R\$	450.000,00		
Diárias	R\$	70.000,00	R\$	610.000,00
Equip. Mat. Permanente	R\$	150.000,00		
Obras e Instalações	R\$	250.000,00	R\$	400.000,00
TOTAL GERAL			R\$	2.900.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor estipulado no artigo 1º.

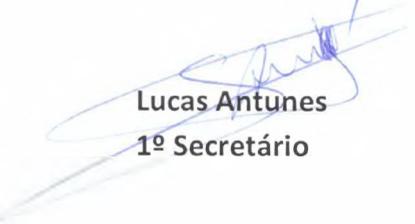
ARTIGO 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades correntes dos quadros que integram esta Resolução ao efetivo comportamento da **RECEITA**.

ARTIGO 6º - Esta Resolução vigorará a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de dezembro de 2015.


Comendador Ariovaldo Ari Gabriel
Presidente


Gervásio Aristides da Silva
Vice-Presidente


Lucas Antunes
1º Secretário


Dr. Edson Souza de Jesus
2º Secretário